

com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração, obter ou renovar passaporte, obter certidão de assento de nascimento e, caso exista, assento de casamento, obter certificado de registo criminal, obter ou renovar bilhete de identidade, registar a aquisição de imóveis, registar a aquisição de veículos automóveis, renovar a certa de condução.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Susana Mesquita Mendes*. — O Escrivão-Adjunto, *Humberto Hugo*.

Aviso n.º 6747/2006 — AP

A Dr.ª Marta Susana Mesquita Mendes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 26/95.4TAPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel da Costa e Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Janeiro de 1965, casado, com, com domicílio na Rua de Gramont, 12, 9600 Ronse, Bélgica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, do Código Penal de 1982 e 217.º do Código Penal vigente, por despacho de 4 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por terem sido homologadas a desistência de queixa pela ofendida e a aceitação da desistência de queixa pelo arguido.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Susana Mesquita Mendes*. — O Escrivão-Adjunto, *Humberto Hugo*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Aviso n.º 6748/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Lavandeira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 9624/00.5TDPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudia Marisa da Silva Pereira, filho de Adriano Pereira da Silva e de Maria Emília da Silva, nascido em 23 de Outubro de 1978, solteiro, número de identificação fiscal, 217640702, titular do bilhete de identidade n.º 11249888, com domicílio na Avenida da República, 270, ap. 19, Santa Marinha, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 2000, por despacho de 4 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Pinto*.

Aviso n.º 6749/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Lavandeira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1184/00.3GBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando da Cunha Reis Sales, filho de António Brás Barbosa dos Reis Sales e de Maria de Lurdes de Sousa Cunha, nascido em 27 de Junho de 1972, casado (regime: desconhecido), número de identificação fiscal, 198218052, com domicílio na Rua dos Combatentes da Guiné, Santiago de Subarriñana, 4560 Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 14 de Outubro de 2000, por despacho de 4 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Pinto*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 6750/2006 — AP

A Dr.ª Patrícia Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo abreviado n.º 33/05.0GBPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre da Rocha Barreira, filho de Manuel Barreira de Azevedo e de Graça

Maria Rocha Mesquita, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Janeiro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11994216, com domicílio na Travassos, Loureiro, 5050 Peso da Régua, o qual, por sentença proferida em 19 de Maio de 2005, transitada em julgado em 29 de Setembro de 2005, foi condenado na pena de 100 dias de multa à taxa diária de € 5, por despacho proferido em 7 de Abril de 2006, ao abrigo do disposto no artigo 49.º, n.º 1, do Código Penal foi determinado o cumprimento de 66 dias de prisão subsidiária, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 31 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Outubro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Neves*. — O Escrivão Auxiliar, *Nuno Manuel Lopes Brás*.

Aviso n.º 6751/2006 — AP

A Dr.ª Patrícia Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 57/05.8GBPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Luís Barbosa Pereira Pinto, filho de Leonel Pereira Pinto e de Maria Emília Colaço Barbosa natural de Vilarinho dos Freires (Peso da Régua), de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Fevereiro de 1979, casado (regime: desconhecido), profissão servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 12133455, com domicílio na Avenida de Sacadura Cabral, Ed. Bela Vista, 2.º, Godim, 5050 Peso da Régua, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 18 de Fevereiro de 2005, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter pago a multa em que foi condenado.

20 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Neves*. — O Escrivão Auxiliar, *Nuno Manuel Lopes Brás*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 6752/2006 — AP

A Dr.ª Paula Monteiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 569/05.3TBPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Monteiro Passos, filho de António Domingos Passos e de Arlete Regina Pinto Monteiro, natural de Portugal, Baião, Tresouras (Baião), de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Dezembro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13325016, com domicílio na 45 Rue Ferdinand Bistuer, 33270 Floirac, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 15 de Dezembro de 2003, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 15 de Dezembro de 2003, por despacho de 4 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Paiva*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Aviso n.º 6753/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Alves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 37/01.2PAPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Bordadágua Rocha, filho de Fernando Teixeira da Rocha e de Julieta Maria de Oliveira Bordadágua Rocha nacional de Angola, nascido em 16 de Julho de 1966, solteiro, com domicílio na Rua do Barão de Moçamedes, lote 1, rés-do-chão, E, 2775 Carcavelos, por se encontrar

acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 19 de Janeiro de 2001, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 19 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter, a seu pedido, a emissão de requerimentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução, livrete de veículo automóvel e documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, predial e de automóveis.

13 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Alves*. — O Escrivão Auxiliar, *José Cordeiro Vintém*.

Aviso n.º 6754/2006 — AP

A Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 383/05.6TAPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Alexandre Brito dos Santos, filho de Vítor Manuel Vasques dos Santos e de Maria Luísa Carvalho de Brito, natural de Maia, Moreira (Maia), de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Novembro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12200899, com domicílio na Rua de Alberto Oliveira, 10, 2.º, D D, Campo Grande, 1400 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obtenção ou renovação dos seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte, carta de condução.

18 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Escrivão Auxiliar, *José Cordeiro Vintém*.

Aviso n.º 6755/2006 — AP

A Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 192/03.7GCLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Celso Fernando da Silva Almeida, filho de Fernando Almeida e de Custódia de Jesus da Silva de nacionalidade portuguesa, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8132083, com domicílio na Rua de São Jorge Beco, 3, casa 8, 3830 Gafanha da Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência (em acção de viação), previsto e punido pelo artigo 148.º do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obtenção dos seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte e carta de condução.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Escrivão Auxiliar, *José Cordeiro Vintém*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 6756/2006 — AP

A Dr.ª Cláudia Tatiana Carvalho Faria, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 68/04.0TAPDL, pendente neste Tribunal contra os arguidos Rui Jorge da Silva Gonçalves, com última residência conhecida na Travessa de São Bento, 17, 3750-168 Águeda, e Marilan

Ferreira Fernandes, com última residência conhecida na Rua da Rocha Quebrada, 57, Atalhada, 9560 Lagoa, por se encontrarem acusados da prática, em co-autoria material, de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2004, foram os mesmos declarados contumazes em 29 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos, após esta declaração, proibição de obterem quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Tatiana Carvalho Faria*. — O Escrivão-Adjunto, *José Virgílio Botelho de Melo*.

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 6757/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Costa, juíza de direito do 5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 46/99.0PAPDL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Gregório Reis Barão, filho de Jacinto Ramos Barão e de Maria Emília dos Reis, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Dezembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 11614535, com domicílio na Rua do Aranguêz, 7, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Junho de 1999, um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 1999, por despacho de 18 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa*. — O Escrivão Auxiliar, *José Marcelo*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 6758/2006 — AP

Maria Paula Alves Vicente Miranda, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 28/02.6TBPTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Menezes Gomes, filho de José Manuel Gomes e de Rosa Gomes de Sousa Meneses, nascido em 17 de Fevereiro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3484272, segurança social n.º 10031296564, com domicílio na Borbén, Sequeiros, 55-B, 36842 Pazos de Borbén, Pontevedra, Espanha, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Fevereiro de 1994, por despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido sujeito a termo de identidade e residência.

11 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Alves Vicente Miranda*. — O Escrivão Auxiliar, *José Manuel Rodrigues Silva*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 6759/2006 — AP

O Dr. João Miguel Vieira de Sousa, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 152/06.6TBPTL, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Silvino Dias da Silva, filho de Virgílio Costa Ferreira da Silva e de Maria de Lurdes Machado Dias da Silva, natural de Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Novembro de 1979, solteiro, número de identificação fiscal 226167453, titular do bilhete de identidade n.º 11454810, com domicílio na Travessa de Ana Plácido Bloco 4, 4.º direito, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se en-